



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000165/2023  
**Processo:** 9995-00 2023

### **Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania**

Trata-se de Projeto de Lei nº 165/2023, de autoria do ilustre Vereador Tiago Rocha dos Santos, que "Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o Estatuto da Pessoa com Obesidade".

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei, apontando as alterações necessárias.

Pois bem.

Nos termos do art. 72, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania "opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas".

Ainda, quanto ao mérito, a relevância da matéria é incontestável, indo, inclusive, ao encontro do artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, in verbis:

"Art. 108. É dever do Município apoiar e incentivar a defesa e a promoção dos direitos humanos, na forma das normas legais e constitucionais, tratados e convenções internacionais."

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, reafirmo a relevância da presente proposição, uma vez que se coaduna com os direitos assegurados por esta Comissão e, ainda, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 26 de dezembro de 2023.

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

